

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR NAS ESCOLAS 2027.1

EDITAL Nº 009/2025 - CECAPE

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação (CEPEGI) da Faculdade CECAPE, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, com base na Portaria nº 1.681, de 25 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União – Seção I do dia 26 de Setembro de 2019 do Ministério da Educação, no seu Regimento Interno e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes ao **PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR NAS ESCOLAS 2027.1**, destinado ao preenchimento de vagas para a admissão no primeiro semestre letivo de 2027, nos cursos de Graduação com habilitação em Bacharelado e Tecnólogo, conforme turnos e atos regulatórios descritos no [anexo III](#) deste edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo 2027.1, de ora em diante denominado de Vestibular nas Escolas 2027.1 visa selecionar candidatos que desejam ingressar nos cursos de graduação da Faculdade CECAPE no primeiro semestre letivo de 2027.

1.2 As inscrições terão início às **17h, do dia 07 de agosto de 2026** e se encerrarão em até 48h antes da data de aplicação da prova, conforme datas especificadas no [ANEXO III](#).

1.3 A realização das inscrições do Vestibular nas escolas 2027.1 se dará por meio de link <https://lpvestibular.faculdadececape.edu.br/>, descritos no [ANEXO III](#) deste edital.

1.4 Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

1.5 O candidato concorrerá a uma única vaga no mesmo processo seletivo;

1.6 A chamada dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação obtida nos escores padronizados e ponderados.

2. PROVA

2.1 As provas ocorrerão conforme cronograma disposto no [ANEXO III](#) deste edital.

2.2 No dia da prova o candidato deverá apresentar o original de documento de identidade, que permita a identificação por meio da assinatura e da fotografia; São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97) válidas à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência,

portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CPPS.

2.3 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, compreendendo:

- a) Prova objetiva de 30 questões, valendo 400 pontos;
- b) Cada questão possuirá 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta de acordo com a tabela a seguir;

BLOCO	ÁREA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS BRUTOS
1	Raciocínio Lógico	10	100
2	Português	10	100
3	Matemática	10	100

- c) Prova de redação, valendo 1000 pontos composta por um texto dissertativo argumentativo;

BLOCO	ÁREA	DISCIPLINAS	QTDE DE LINHAS	TOTAL DE PONTOS BRUTOS
4	Redação	Texto dissertativo argumentativo	Máx. 30	1000

2.4 A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- b) Compreensão da proposta da redação e aplicação das várias

áreas do conhecimento para desenvolver o tema;

- c) Seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Demonstração do conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
- e) Elaboração de uma proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos;

PARÁGRAFO ÚNICO - A correção das redações se dará por meio de análise conforme critérios estabelecidos no item 2.4 deste edital e serão realizadas por uma comissão avaliadora constituída por professores especialistas na área de linguagens e produção textual.

3. DOS RECURSOS

3.1 Recursos referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas poderão ser submetidas à CPPS – Comissão Permanente de Processos Seletivos, desde que devidamente fundamentadas e entregues em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos, através do e-mail: vestibular@faculdadececape.edu.br

3.2 Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objetos de pareceres da CPPS, que divulgará as decisões aprovadas, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

3.3 Em caso de anulação de qualquer questão em prova objetiva, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e concedida à pontuação da referida questão. Das

decisões tomadas no julgamento, não caberá recurso adicional.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será desclassificado do Vestibular nas escolas 2027.1 o candidato que:

- a) Não comparecer a qualquer uma das provas;
- b) Zerar a prova;
- c) Usar meios ilícitos para responder ao questionário de provas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Quando ocorrer empate no Resultado Final terá prioridade o candidato com maior pontuação na prova de Redação. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação nas seguintes áreas por ordem:

- ❖ *Melhor pontuação na prova de Português;*
- ❖ *Melhor pontuação na prova de Matemática;*
- ❖ *Melhor pontuação na prova de Raciocínio Lógico.*

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado conforme o cronograma constante no [ANEXO III](#) — em até **5 (cinco) dias úteis** após a realização da prova, além de informativo disponibilizado a cada escola.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos classificados será efetuada de forma virtual ou presencial em um dos Núcleos de Atendimento, logo após a divulgação do resultado.

7.2 Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar cópias legíveis ou apresentar originais (de acordo com a opção

de matrícula) da seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio);
- d) Comprovante de Residência;
- e) Título Eleitoral ou comprovante de votação;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinatura física ou através do aceite eletrônico. Quando se tratar de menor de 18 anos, o aceite eletrônico deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG (se for pai ou mãe); ou documento comprobatório de que o menor é seu dependente;
- i) Foto 3x4 (não precisa ser física, pode ser apresentada no ato da matrícula através de uma foto digital de perfil).

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que optar pela matrícula virtual, deverá apresentar em até 30 dias após a data de realização da prova (em qualquer um dos nossos Núcleos de Atendimento), originais dos seguintes documentos: RG, CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, TÍTULO DE ELEITOR OU RESERVISTA (se enquadrar em situação de obrigatoriedade), ou enviar cópias autenticadas pelos correios, para o seguinte endereço: Av. Padre

7.3 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este seja responsável legal do menor de idade ou apresente Procuração Particular com firma reconhecida, em caso de estudante maior de 18 anos.

7.4 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

7.5 A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento do boleto referente à primeira parcela do semestre.

7.6 O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.

8. DOS INCENTIVOS FINANCEIROS E PREMIAÇÕES

Curso	Bolsa 100%	Bolsa 80%	Bolsa 70%	Bolsa 60%	Bolsa 50%	Total
DIREITO	01	01	02	02	10	16
ODONTOLOGIA	–	–	–	–	05	05
ENFERMAGEM	01	01	02	02	10	16
RADIOLOGIA	01	02	02	03	15	23
PSICOLOGIA	01	01	02	02	10	16
Total						76

8.1 O candidato que realizar sua matrícula até o dia **30/11/2026** terá a seguinte condição especial exclusiva para o Vestibular nas escolas 2027.1:

- a) Na 1ª mensalidade 90% (noventa por cento) de desconto;
- b) Uma Bolsa 100%, uma Bolsa 80%, duas Bolsas 70%, duas Bolsas 60% e dez Bolsas 50% para os candidatos inscritos no **Curso de Direito**;
- c) Cinco Bolsas de 50% para os candidatos inscritos no **Curso de**

Odontologia;

- d) Uma Bolsa 100%, uma Bolsa 80%, duas Bolsas 70%, duas Bolsas 60% e dez Bolsas 50% para os candidatos inscritos no **Curso de Enfermagem**;

- e) Uma Bolsa 100%, duas Bolsas 80%, duas Bolsas 70%, três Bolsas 60% e quinze Bolsas 50% para os candidatos inscritos no **Curso Superior de**

Radiologia;

- f) Uma Bolsa 100%, uma Bolsas 80%, duas Bolsas 70%, duas Bolsas 60% e dez Bolsas 50% para os candidatos inscritos no **Curso Superior de**

Psicologia;

8.2 Os Benefícios financeiros descritos na tabela do item 8 (oito) **não serão cumulativos** com outras bolsas, financiamentos ou qualquer outro tipo de incentivo financeiro.

8.3 O candidato que obtiver a maior nota geral no processo seletivo, vindo a alcançar o primeiro lugar entre todas as escolas participantes do Vestibular nas escolas 2027.1 e devidamente matriculado na Faculdade CECAPE, além do incentivo financeiro indicado na tabela do item 8, será premiado através

de mérito acadêmico com um aparelho celular iPhone. Em caso de empate entre candidatos, estes serão desimpedidos conforme o item 5.1 deste edital.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS:

9.1 Após a matrícula dos classificados de cada curso, restando vagas, a Faculdade CECAPE poderá (não necessariamente nesta ordem):

- a) Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas;
- b) Preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior, que também serão submetidos ao processo seletivo se solicitado;
- c) Convocar candidatos classificáveis, deste concurso Vestibular, mesmo que Classificáveis de outros cursos e turnos diferentes;
- d) Aceitar Transferências internas e externas.

9.2 A Faculdade CECAPE reserva-se ao direito de não iniciar turmas com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados. Neste caso, após a última convocação o candidato poderá optar por outro curso / turno com vagas disponíveis.

9.3 A realização dos estágios curriculares e/ou aulas práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos poderão ser realizados no(s) turno(s) oposto(s) ao da matrícula do aluno, sendo essa definição sob a responsabilidade da Instituição de Ensino. (Ex: matrícula no turno Noturno, estágios e aulas práticas no turno diurno).

9.4 Após a matrícula o aluno somente poderá solicitar mudança de opção de curso por meio de requerimento protocolado na secretaria da Instituição.

9.5 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da CPPS - Comissão Permanente De Processos Seletivos.

9.6 Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

Juazeiro do Norte – CE, 10 de agosto de 2026

Roberto de Lacerda e Silva
PRESIDENTE do CEPEGI
FACULDADE CECAPE

ANEXO I - Vagas ofertadas para o Período Letivo 2027.1

CURSO	VAGAS	ATO LEGAL	DURAÇÃO
ODONTOLOGIA (Bacharelado)	180 vagas (manhã e noite)	Portaria nº 445 de 30 de setembro de 2019.	05 anos
RADIOLOGIA (Tecnólogo)	150 vagas (noite)	Portaria nº 1.169, de 22 de outubro de 2021.	03 anos
DIREITO (Bacharelado)	113 vagas (noite)	Portaria no 468, de 08 de dezembro de 2023.	05 anos
ENFERMAGEM (Bacharelado)	113 Vagas (Noite)	Portaria Seres/Mec Nº 38, De 24 De Janeiro De 2025.	05 anos
PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 Vagas (Noite)	Portaria Seres/Mec Nº 257, de 26 de junho de 2026	05 anos

ANEXO II – Valores dos Cursos de Nível Superior da Faculdade CECAPE referentes ao Semestre 2027.1

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade
Odontologia (Bacharelado)	Diurno e Noturno	R\$ 25.740,00	R\$ 4.290,00
Radiologia (Tecnólogo)	Noturno	R\$ 6.774,00	R\$ 1.129,00
Direito (Bacharelado)	Diurno e Noturno	R\$ 9540,00	R\$ 1.590,00
Enfermagem (Bacharelado)	Diurno e Noturno	R\$ 10.740,00	R\$ 1.790,00
PSICOLOGIA (Bacharelado)	Noturno	R\$ 10.740,00	R\$ 1.790,00

